

SEED Consultoria em Gestão Empresarial S.A.

CNPJ/ME nº 19.696.544/0001-68 - NIRE 35.300.462.319

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de Fevereiro de 2023

Data, Horário Local: Aos 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Seed Consultoria em Gestão Empresarial S.A. ("Companhia") por meio de vídeo conferência no link meet.google.com/crq-zmji-tdd conforme permitido pela Instrução DREI nº 79 de 14 de abril de 2020 ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Nos termos da convocação publicada em 24 de janeiro de 2023, 25 de janeiro de 2023 e 27 de janeiro de 2023 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário de Notícias", bem como diante da presença de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) dos acionistas da Companhia, a saber: (i) **Francisco de Padovan Forbes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29569823-8-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 361.740.348-44, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca, nº 851, cj. 81, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01408-000; (ii) **Sidnei Jose Raulino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4227088-0-SSP-SC, inscrito no CPF/ME sob nº 006.570.309-02, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1004, apartamento 32, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-004; e (iii) **Thomas Alexander Wartig**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37242170-2-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 309.541.258-43, residente domiciliado na Praça El Salvador, nº 19, Interlagos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04788-090, neste ato representado pelo seu procurador **Francisco de Padovan Forbes**, acima qualificado, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **Mesa:** Presidente: **Sidnei Jose Raulino**, acima qualificado, Secretário: **Francisco de Padovan Forbes**, acima qualificado. (i) **Ordem do Dia:** deliberar sobre: 1) Discutir a dissolução da Companhia, nos termos do artigo 122, inciso VIII c/c artigo 206, inciso I, alínea a) da LSA; 2) Caso seja decidida pela dissolução da Companhia conforme item anterior da ordem do dia, determinar o início da liquidação da Companhia e nomeação do liquidante, nos termos do artigo 122, inciso VIII c/c artigo 208 da LSA; 3) Ratificar a aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2022 para fazer constar a deliberação de contas da administração da Companhia referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; 4) Discutir, rejeitar ou aprovar as contas da administração referentes ao exercício de 2022, nos termos do artigo 122, inciso III da LSA; e 5) Outras questões de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas:** 1) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, aprovam a dissolução da Companhia, nos termos do artigo 122, inciso VIII c/c artigo 206, inciso I, alínea a) da LSA; 2) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, em razão da aprovação da dissolução da Companhia, determinam a nomeação dos Srs. **Francisco de Padovan Forbes**, acima qualificado, e **Sidnei Jose Raulino**, acima qualificado, como liquidantes da Companhia ("Liquidantes"). Os Liquidantes ora nomeados ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à liquidação e extinção da Companhia, de acordo com o previsto nos artigos 210 e 211 da LSA; 3) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, aprovam o balanço patrimonial arquivado na sede da Companhia com data base de janeiro de 2023, na forma do artigo 210, III da LSA ("Balanço de Liquidação"); 4) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, aprovam a prestação formal de contas apresentada pelos Liquidantes; 5) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, aprovam o encerramento da liquidação da Companhia, tendo em vista que o Balanço de Liquidação arquivado na sede da Companhia, demonstra que o patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 0,00 (zero reais), de modo que não caberá a distribuição de quaisquer valores aos acionistas da Companhia. Em razão do encerramento da Companhia, os acionistas declaram a sua extinção, nos termos do §1º do artigo 216, e do inciso I do artigo 219 da LSA, autorizando o cancelamento do registro da Companhia na Junta Comercial do Estado de São Paulo e nos demais órgãos em que ela estiver inscrita e/ou matriculada; 6) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, consignam que os liquidantes da Companhia, Srs. **Francisco de Padovan Forbes** e **Sidnei Jose Raulino**, na qualidade de depositários dos livros sociais, ficarão responsáveis pela guarda dos livros societários e dos documentos de escrituração contábil da Companhia pelo prazo legal; 7) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, ratificam a aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2022 para fazer constar a deliberação de contas da administração da Companhia referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; 8) Os acionistas, por unanimidade entre os presentes e sem ressalvas, aprovam as contas da administração referente ao exercício de 2022 da Companhia, nos termos do artigo 122, inciso III da LSA, conforme arquivado na sede da Companhia. **Esclarecimentos:** As publicações da Companhia, conforme determina o Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, serão feitas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário de Notícias". **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de fevereiro de 2023. Presidente da Mesa: **Sidnei Jose Raulino**. Secretário da Mesa: **Francisco de Padovan Forbes**. Acionistas: **Sidnei Jose Raulino**, **Francisco de Padovan Forbes**, **Thomas Alexander Wartig**. Liquidantes: **Sidnei Jose Raulino**, **Francisco de Padovan Forbes**. JUCESP nº 101.066/23-5 de 10/03/2023. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>